



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025

O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **JONILCE PRANAS**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 6 [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº 604 [REDACTED]-34, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública Municipal e a **Organização da Sociedade Civil LEGIÃO MIRIM DE PEDERNEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 47.583.786/0001-80, situada a Rua Fausto Furlani, nº O-783, Bairro Jardim Alvorada, Pederneiras CEP 17280-528, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr.º **Alexandre Andrade**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 25. [REDACTED] 9/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 298-54, residente e domiciliado na Rua Germano Busch, nº O-1340 – CEP 17280-784 - Núcleo Habitacional Michel Neme, neste Município de Pederneiras, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2025, firmado em 31/03/2025, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência previstos na cláusula sexta do Termo de Fomento nº 06/2025, por mais 06 (seis) meses, conforme solicitação da OSC devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 06/2025, firmado em 31/03/2025.

2.2. E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 07 de outubro de 2025.

**JONILCE PRANAS**  
Prefeito em Exercício

**ALEXANDRE ANDRADE**  
Legião Mirim de Pederneiras

**LETÍCIA DE CAMARGO MELCHIADES**  
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

**WANDERLÉIA APARECIDA PAGAN FERRARO**  
CPF Nº [REDACTED] 698-23  
Gestora da Parceria

**Testemunhas:**

**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF Nº 387. [REDACTED] 89

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF Nº 053. [REDACTED] 00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Legião Mirim de Pederneiras

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 06/2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 07 de outubro de 2025.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:**

**AUTORIDADE MÁXIMA E ORDENADORA DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Jonilce Pranas

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF: 604. [REDACTED] 34

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Alexandre Andrade

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED] 298-54

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Jonilce Pranas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF: [REDACTED] 218-34

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Alexandre Andrade

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED] 298-54

Assinatura:

## Demais responsáveis:

### GESTORA DA PARCEIRA

Nome: Wanderléia Aparecida Pagan Ferraro

Cargo: Encarregada de Serviço de Planejamento e Gestão de Informação

CPF: [REDACTED] 698-23

Assinatura:

### RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Letícia de Camargo Melchiades

Cargo: Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

CPF: [REDACTED] 738-83

Assinatura:

### RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário de Compras e Licitações

CPF: [REDACTED] 118-89

Assinatura: